



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/07

Contrato nº 352/08

Processos n.ºs 17.084/08 anexados ao 17.971/2007 – Pregão nº 137/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tubo de Concreto

Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (1,00 x 1,5m ) a R\$ 237,45 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), acrescentando o valor total de mais R\$ 3.955,90 (três mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRO IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ICOCITAL ARTEFATOS DE CIMENTO**, sediada na cidade de Itapetininga/SP, na Rodovia Raposo Tavares, KM 161, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 050.309.137/0001-9, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 17084/2008, anexado ao processo 17971/2007 - pregão nº. 137/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de novembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 17971/2007 – PREGÃO nº. 137/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 17084/08, reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (1,00 x 1,5m ) a R\$ 237,45 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), acrescentando o valor total de mais R\$ 3.955,90 (três mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de Agosto, de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

ICOCITAL ARTEFATOS DE CIMENTO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª